

Estado & sociedade civil:**Contribuições para a construção de uma perspectiva emancipatória.**

Maria Izabel da Silva¹
cruzeirobel@hotmail.com

*“Se queremos progredir,
não devemos repetir a história,
mas fazer uma história nova”.*

Gandhi

RESUMO:

O presente artigo visa contribuir para a reflexão e discussão acerca da realidade atual, em especial a realidade brasileira, inserida num contexto mundial globalizado, com vistas a vislumbrar horizontes melhores rumo a um projeto democrático e transformador. Em relação à sua organização, está estruturado em três partes. A primeira contempla o resgate histórico da sociedade contemporânea, enfocando as transformações ocorridas a partir da grande crise do capital na década de 1970, bem como as respostas que lhes foram dadas: o neoliberalismo e a reestruturação produtiva na era da acumulação flexível. O segundo item traz um resgate conceitual dos dois atores principais desta trama: o Estado e a Sociedade Civil. Por fim, embasado no

¹ Assistente Social, graduada pela Universidade Federal de Santa Catarina, e atualmente, mestranda no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Serviço Social da referida universidade, em Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, www.cruzeirobel@hotmail.com.

referencial teórico pesquisado, a última parte contempla o objetivo deste trabalho, isto é, contribuir para a construção de uma perspectiva emancipatória e transformadora.

Palavras-chave: **Estado, Sociedade Civil e Emancipação**

1. Contextualização histórica:

A sociedade contemporânea, nas últimas décadas, passa por profundas transformações, em virtude, sobretudo, da grande crise estrutural do capital e seu sistema de produção, eclodida no final da década de 1970, e a partir das respostas que lhes são dadas: o neoliberalismo e a reestruturação produtiva na era da acumulação flexível. Como conseqüências, as mutações complexas econômicas, sociais, políticas e ideológicas, sobretudo, mutações no interior do mundo do trabalho, entre as quais Antunes (2005, p.15) destaca “o enorme desemprego estrutural², um crescente contingente de trabalhadores em condições precarizadas [...] além de uma degradação que se amplia, na relação metabólica entre homem e natureza”, relação essa na qual se prioriza a produção de mercadorias e a valorização do capital.

A referida crise ocorre após longo período de acumulação de capitais, durante o apogeu do fordismo e do keynesianismo, entretanto, a partir do início da década de 1970, o capitalismo³ dá sinais de esgotamento. Reportando-se a Antunes (2005, p. 29), os traços mais evidentes deste quadro crítico são os seguintes:

- 1) Queda da taxa de lucro [...]
- 2) O esgotamento do padrão de acumulação taylorista/fordista de produção [...]
- 3) Hipertrofia da esfera financeira [...]
- 4) A maior concentração de capitais graças às funções entre as empresas monopolistas e oligopolistas;

² Atualmente encontramos imensos contingentes populacionais que não encontram trabalho assalariado no mundo contemporâneo, são os “sem lugar”. De acordo com Castel (1995), “há homologia de posição entre os ‘inúteis para o mundo’, personalizados pelos vagabundos de antes da revolução industrial, e as diferentes categorias de ‘inempregáveis’ de hoje (desfiliados, desqualificados ou invalidados)”. Já Hobsbawn (1995) se refere a esses desempregados excluídos como “desraigados”.

³ Segundo Antunes (2005, p.19) esse sistema de metabolismo social do capital “nasceu como resultado da divisão social que operou a subordinação estrutural do trabalho ao capital”.

5) A crise do *welfare state* ou do “Estado do bem-estar social” e dos seus mecanismos de funcionamento, acarretando a crise fiscal do Estado capitalista e a necessidade de retração dos gastos públicos e sua transferência para o capital privado;

6) Incremento acentuado das privatizações, tendência generalizada às desregulamentações e às flexibilizações do processo produtivo, dos mercados e da força de trabalho, entre tantos outros elementos contingentes [...].

Segundo o referido autor, essa crise estrutural do capital, com a tendência decrescente da taxa de lucro, era também a manifestação do sentido destrutivo da lógica do capital e da incontrolabilidade do sistema de metabolismo social do capital. Nas palavras do autor:

“Como resposta a sua própria crise, iniciou-se um processo de reorganização do capital e de seu sistema ideológico e político de dominação, cujos contornos mais evidentes foram o advento do neoliberalismo, com a privatização do Estado, a desregulamentação dos direitos do trabalho e a desmontagem do setor produtivo estatal [...]” (ANTUNES, 2005, p.31)

Seguiu-se, então, a fase de completa desregulamentação dos capitais produtivos transnacionais, bem como a forte expansão e liberalização dos capitais financeiros especulativos. A recomposição internacional do sistema do capital alia a reposição dos capitais produtivos e financeiros ao novo padrão tecnológico necessário, todavia, são crescentes os números de países excluídos desse processo ou que não conseguem acompanhá-lo. Essa lógica destrutiva tem como resultado o desmonte de países e/ou regiões inteiras, os quais estão sendo eliminados do cenário industrial e produtivo, derrotados pela desigual concorrência mundial.

Segundo Antunes (2005), quanto maior for a competitividade e a concorrência inter-capitais, mais nefastas serão suas conseqüências, especialmente duas mais graves: a destruição e/ou precarização sem precedentes da força humana que trabalha e a degradação crescente do meio ambiente, na relação metabólica entre homem, tecnologia e natureza, norteada pela lógica societal voltada, sobretudo para a produção

de mercadorias e para o processo de valorização do capital. Nas palavras do referido autor: “Desemprego⁴ em dimensão estrutural, precarização do trabalho de modo ampliado e destruição da natureza em escala globalizada tornaram-se traços constitutivos dessa fase de reestruturação produtiva do capital” (ANTUNES, 2005, p. 34).

A partir da referida crise mundial, as agências financeiras internacionais propõem programas de ajuste estrutural, com vistas a superar os desequilíbrios macroeconômicos, financeiros e produtivos emergidos no cenário internacional. Tais programas são implementados de forma diferenciada, conforme contextos distintos das diferentes nações, tendo fortes impactos e graves conseqüências, na década de 1990, em especial nos países periféricos. No caso da América Latina, a implementação deste programa de ajuste ocorre de forma diferenciada, de acordo com o estágio de desenvolvimento capitalista de cada país, sua trajetória histórica sócio-político-econômica, bem como sua inserção no cenário internacional.

Nesse prisma, a orientação dos organismos internacionais está centrada, em especial, na reforma do Estado⁵, ao qual é atribuída grande parte da crise do capital e passa a ser o grande vilão da história, sendo visto como ineficaz, ineficiente, responsável pelo déficit público, evidenciando então a distorção e o mascaramento da real situação. Desta forma, fortalece a cultura histórica da dicotomia entre público e privado, quando atribui-se ao público o caráter da ineficiência, aliada a corrupção constante e inadmissível, e ao privado, o oposto, o pólo das virtudes, a esfera da eficiência e da qualidade, depositando-lhe, então, todas as esperanças de dias melhores. Percebe-se, portanto, que no bojo dessas reformas⁶ impostas pelos referidos organismos internacionais, os atores principais são: o Estado, o mercado e a sociedade civil, sendo a reforma do Estado orientada para o mercado.

⁴ O grupo Krisis (1999, p.11) refere-se ao apartheid social, onde quem não consegue vender sua força de trabalho é considerado “supérfluo”, sendo jogado no aterro sanitário social (aproximadamente $\frac{3}{4}$ da população mundial, ficando este “lixo humano” sob competência da política, das seitas religiosas de salvação, da máfia e dos sopões para pobres.

⁵ Segundo Behring (2003), ocorre uma verdadeira contra-reforma conservadora, com natureza destrutiva e regressiva, conduzida de forma tecnocrática e antidemocrática.

⁶ Marx, em “O manifesto comunista”, referindo-se as reformas políticas, aponta que elas “sob nenhum aspecto afetam as relações entre capital e trabalho” (*ibid*, p. 58), portanto não inferem nas relações de produção burguesa (aparência e essência).

No que tange ao Estado brasileiro, a ordem é delimitá-lo, reduzi-lo ao mínimo possível, objetivando deixá-lo “mais barato, mais eficiente, na realização de suas tarefas, para aliviar o seu custo sobre as empresas nacionais que concorrem internacionalmente”, segundo Bresser Pereira (1999, p. 14).

Assim, no processo de descentralização, a sociedade civil que deveria controlar e fiscalizar as ações governamentais, por meio da participação⁷, a qual tem sido substituída pelo “terceiro setor” ou predominantemente representada pelas ONG’s⁸ – Organização Não Governamental e organizações filantrópicas, as quais na verdade representam apenas seus próprios interesses.

Com a privatização do Estado, suas atribuições e responsabilidades no âmbito social são transferidas ao mercado, ao qual é atribuída a expectativa da garantia da eficácia e da eficiência não obtidas com a esfera pública. Segundo Bresser Pereira (1999, p. 26) “o mercado é o melhor dos mecanismos de controle, já que através da concorrência obtêm-se, em princípio, os melhores resultados com os menores custos”.

Percebe-se que na busca da redução do gasto público, o alvo preferido tem sido as políticas sociais públicas, tidas como causa principal do déficit público. Assim sendo, há um expressivo consenso de que, a partir da reforma do Estado, as principais diretrizes para as políticas sociais passam a ser as seguintes:

- 1) Privatização: transferência das atribuições da esfera pública para o mercado;
- 2) Focalização: redução dos gastos públicos, direcionados apenas aos setores de extrema pobreza;
- 3) Descentralização: busca combater a burocratização e ineficiência do gasto social, através da transferência das decisões da esfera federal para estados e municípios.

⁷ Segundo Demo (1996, p.45), essa participação da sociedade civil deve manifestar quatro marcas qualitativas para corresponder à qualidade política: representatividade, legitimidade, participação da base e planejamento participativo auto-sustentado, caso contrário, trata-se de uma grande farsa ou incompetência.

⁸ Vale ressaltar, segundo Kinoshita (2006), não existe juridicamente ONG’s no Brasil, a legislação brasileira admite as OSCIP’s - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Na prática, entretanto, percebe-se o fortalecimento do caráter compensatório das políticas sociais públicas, numa perspectiva focalista, de cunho reducionista e minimista, extirpando o seu caráter universal⁹, sendo orientado apenas aos seguimentos mais vulnerabilizados de extrema pobreza da população brasileira.

Diante do atual contexto mundial extremamente complexo, pondo em risco o próprio futuro da humanidade, sobretudo os países de economia periférica, o grande desafio deste início de milênio é buscar uma perspectiva emancipatória, transformadora, tarefa essa que cabe a toda a sociedade. Nesse prisma, é imprescindível que se faça um resgate conceitual acerca de dois atores principais desta trama: o Estado e a Sociedade Civil.

2. O Estado e a Sociedade Civil: resgate conceitual

A reflexão entre o Estado e suas formas de regulação social recoloca à discussão presente nas ciências sociais sobre as relações recíprocas e antagônicas entre o Estado e a Sociedade Civil, bem como a compreensão de sua articulação no decorrer da história.

A definição clássica de Estado, segundo Bobbio (1987), parte de dois modelos principais: a) o *Aristotélico*: na qual o Estado é o prosseguimento natural da sociedade familiar;

b) *Hobbesiano (jusnaturalista)*, onde o Estado é a antítese do estado de natureza, construída por indivíduos livres e iguais (hipótese), prevalecendo a idéia de sociedade instituída ou artificial. Na Idade Moderna, de Hobbes a Kant, prevaleceu o modelo jusnaturalista de sociedade civil como sociedade artificial. A partir de Hegel, pela

⁹ Segundo Nogueira (1998), há uma regressão no campo dos direitos humanos e da democracia representativa, na qual os excluídos do mercado de trabalho e consumo perdem as condições materiais para exercer até mesmo seus direitos humanos de primeira geração, além dos outros sucessivamente.

primeira vez a sociedade civil não mais compreende o Estado na sua globalidade, apenas um momento no processo de sua formação¹⁰.

O Estado, segundo Bobbio (1987), é um termo bastante polêmico e com diversos conceitos diferentes, todavia ele o visualiza sob três concepções distintas: 1) *Aristóteles*: o Estado é o prosseguimento natural da sociedade familiar, da sociedade doméstica ou família, é a forma embrionária imperfeita da *polis*; 2) *Hegel*: Estado é fruto da dialética tese- antítese (negação) – superação (negação da negação), isto é, o Estado como a totalidade da vida social; 3) *Funcionalista /sistêmica*: o Estado faz parte, mas não é a totalidade da teoria social.

Segundo o referido autor, há duas principais teorias sociológicas para o Estado:

a) *Marxista*¹¹: Estado classista¹², construção histórica e transitória, a partir de determinada fase do desenvolvimento econômico, há dois momentos: a base econômica (determinante) e a superestrutura (Estado), na qual as relações materiais de produção são a base de todas as relações sociais. Para Marx, as forças produtivas constituem-se o motor dinâmico da evolução do processo histórico civilizatório, a partir da criação da riqueza. Isto é, a produção excedente começa com sistema de trocas desse excedente, surgindo então o mercado no final da fase da barbárie, sendo um marco revolucionário no referido processo histórico.

b) *Funcionalista (Parsons)*: sistema global com quatro subsistemas no mesmo plano, todavia com predomínio do sistema cultural. Fundamentada na teoria Hobbesiana¹³ da

¹⁰ Segundo Bobbio (1987, p.44): “o uso hegeliano de sociedade civil como Estado, embora como uma forma inferior de estado, corresponde ao significado tradicional de *societas civilis*, no qual *civilis* de *civitas* é sinônimo de *politikós* de *polis* [...]”. (grifos do autor).

¹¹ Segundo Engels (1981), a criação do Estado está pautada na necessidade de uma instituição que garantisse a perpetuação da crescente divisão da sociedade em classes e o direito da classe possuidora dos meios de produção explorar a não possuidora e o domínio da 1ª sobre a 2ª.

¹² Em “O Manifesto Comunista”, Marx infere ao poder político como “... meramente, o poder organizado de uma classe para oprimir outra.” (*ibid*, 1998, p.45).

¹³ Hobbes seculariza o poder, o qual deixou de ser santo, espiritual, de Deus e passou a ser dos homens, materializou o poder. Hobbes, considerado o grande filósofo do contratualismo e o teórico do absolutismo, defende o Estado através do contrato social, identificado pela figura mitológica do Leviatã, o Deus mortal com espada, como única forma de superar o estado de natureza, da guerra de todos contra todos, na qual o “homem é lobo do homem”, norteado por suas paixões (apetites e desejos) o levaria a própria destruição, segundo Krischke (1993).

ordem, preocupa-se com a conservação/manutenção social, a partir de pequenos ajustes.

c) *Teoria sistêmica*: atualmente prevalece, compatível com as duas anteriores, na qual a representação sistêmica do Estado propõe esquema conceitual para analisar como as instituições políticas funcionam, como exercem suas funções, seja qual for a interpretação que delas se faça.

Assim sendo, considera-se o Estado como um conjunto de relações sociais, criado e recriado num processo histórico tenso e conflituoso em que grupos, classes ou frações de classes se confrontam e se digladiam em defesa de seus interesses particulares, segundo Pereira (2002). O Estado é visto, então, como uma arena de conflitos de interesses, ou segundo Poulantzas (1981) *apud* Pereira (2002), “uma condensação de relações de forças sociais”. Neste sentido, falar em Estado requer reconhecê-lo e situá-lo historicamente. Desta forma, cabe salientar que este trabalho tem como foco central o Estado Burguês ou Estado sob o domínio capitalista.

Nesse prisma, a idéia de dominação do Estado vem desde os gregos, segundo Pereira (2002), onde o Estado e a lei eram recursos políticos que andavam de mãos dadas, e só os governantes exerciam o poder absoluto, na qual a lei era pensada para limitar o poder dos governantes. A estes efeitos, cabe recordar Weber, cuja definição clássica de dominação é:

“Obediência significa, para nós, que a ação de quem obedece ocorre substancialmente como se este tivesse feito do conteúdo da ordem e em nome dela a máxima de sua conduta, e isso unicamente em virtude da relação formal de obediência, sem tomar em consideração a opinião própria sobre o valor ou desvalor da ordem como tal” (WEBER, 2004, p. 140).

Ainda, Weber admite três tipos ideais de dominação legítima: 1) de caráter racional ou legal; 2) de caráter tradicional; 3) de caráter carismático; sendo que o mesmo esclarece que geralmente não existe nenhum dos três de forma pura, todavia

salienta que no capitalismo mais puro, maior é a burocratização através da dominação racional ou legal¹⁴.

No que tange ao conceito histórico de sociedade civil, segundo Bobbio (1987), o significado predominante foi o de sociedade política ou Estado. Outro significado tradicional é o da seqüência: sociedade selvagem, bárbaras e civis, um esquema clássico do progresso humano. Entretanto, na linguagem política atual, a expressão “sociedade civil” é utilizada frente à dicotomia sociedade civil/Estado, sendo, portanto, fundamental definir o termo Estado para entender a sociedade civil e vice-versa.

Para Bobbio (1987), há duas definições diversas predominantes de sociedade civil, a saber: a) *a negativa*: como a “esfera das relações sociais não reguladas pelo Estado” (*ibid*, p.33);

b) *a positiva*: “o lugar onde surgem e se desenvolvem os conflitos econômicos, sociais, ideológicos, religiosos, que as instituições estatais tem o dever de resolver ou através da mediação ou através da repressão” (*ibid*, p.36).

Para identificar o não estatal, Bobbio aponta três concepções distintas: o *pré-estatal* (pré-condição), o *anti-estatal* (antítese do Estado) e o *pós-estatal* (dissolução/fim do Estado).

Conforme interpretação de Bobbio (1987), a sociedade civil, segundo Marx, é o lugar das relações econômicas, a base natural sobre a qual se eleva sua superestrutura jurídica e política, isto é, a sociedade civil passa a ser o conjunto de relações individuais fora do Estado.

Nesse prisma, a grande descoberta de Marx e Engels no campo da teoria política, segundo Coutinho (1981), foi a afirmação do caráter de classe de todo fenômeno estatal, em contraposição a Hegel, eles “dessacralizaram o Estado”, desfetichizaram-no. A gênese do Estado reside então na divisão da sociedade em

¹⁴ No cenário brasileiro, percebe-se o predomínio da dominação racional ou legal, todavia, é permeada fortemente pela tradicional (sempre foi assim, a prática do clientelismo, coronelismo, a política do favor, etc) e a carismática (ex: Getúlio Vargas, JK e o atual Lula, e num contexto latino americano o Hugo Chaves na Venezuela e Evo Morales na Bolívia).

classes, ele só existe enquanto existir essa divisão, sendo que a principal função do Estado é conservar e reproduzir tal divisão.

Na América Latina, em especial no Brasil, segundo Gohn (2002), o conceito de sociedade civil já passou por várias concepções, o qual vem sofrendo reformulações que seguem-se em momentos da conjuntura política nacional e a trajetória das lutas políticas e sociais no país. O conceito surge no período de transição democrática, no fim da década de 1970, na qual o termo foi introduzido no vocabulário político, passando a ser objeto de elaboração teórica. Para a autora, na linguagem corrente, tornou-se sinônimo de participação e organização da população civil no país na luta contra o regime militar. Após a Constituição Federal de 1988, a sociedade civil se amplia para entrelaçar-se com a sociedade política, colaborando para um novo caráter contraditório fragmentado que o Estado passa a ter na década seguinte de 1990, com o advento do neoliberalismo.

3. Em busca de uma perspectiva emancipatória e transformadora

Diante do contexto contraditório e extremamente complexo exposto, o desafio é, a partir da compreensão desta realidade complexa, vislumbrar horizontes melhores para a humanidade. Nesse prisma, percebe-se que, diante da derrocada do Leste europeu, do stalinismo e da esquerda tradicional, entendido e difundido de forma equivocada e nefasta pela ordem vigente como o “fim do socialismo”, ou como dizem os apologistas da ordem “o fim do marxismo”, a esquerda tem sido incapaz, até o presente momento, de mostrar para o mundo que o referido desmoronamento do Leste europeu não significou o fim do sonho socialista, mas sim o esgotamento de uma tentativa (cabalmente derrotada) de construção de uma sociedade que não conseguiu ir *além do capital*, segundo Mészáros (2004), e que por isso não pode constituir-se nem mesmo enquanto *sociedade socialista*. Para Antunes (2005), as conseqüências do fim do Leste Europeu, a longo prazo, são positivas, pois possibilita a retomada, em bases novas, de um novo projeto socialista, “...que recuse, entre outros pontos nefastos, a tese staliniana do “socialismo num só país” e recupere elementos centrais da formulação de Marx” (*ibid*,p. 188).

No que tange ao cenário brasileiro, a repercussão de tais fatos tem reflexos ainda mais perversos, devido a própria história do país, as suas características históricas, sociais, políticas, econômicas e culturais. Assim, faz-se necessário uma incursão no cenário brasileiro, a partir de um resgate histórico sucinto, especificamente a partir da década de 1980, um período de transição da ditadura militar para o processo democrático, um cenário onde a sociedade brasileira mobilizada tenta se organizar em torno da construção de um projeto democrático em curso até a atualidade.

Assim sendo, o Brasil na década de 1980 passou por grandes transformações, em função do fim da ditadura militar em 1984 e o processo de transição para o sistema democrático. Este período histórico evidenciou grandes mobilizações populares e diversas manifestações da sociedade civil, bem como a efervescência dos movimentos sociais, de associações diversas e sindicatos dos trabalhadores, culminando com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 05 de outubro de 1988. Conhecida como a “Constituição Cidadã”, representou um marco na história da justiça social e da evolução política do reconhecimento dos direitos humanos no país. No entanto, na prática, nem sempre estes são respeitados e efetivados, existindo apenas no campo virtual para grande parte da população brasileira. Fica evidente, portanto, que a legislação brasileira vigente é avançada, todavia, o desafio é fazer com que essas normas legais e legítimas, se concretizem, tornando-se acessíveis a todos os cidadãos brasileiros.

Nesse prisma, cabe reportar-se a Marx (1966), quanto a capacidade humana de abstração como o único instrumento possível para pensar e entender a atual sociedade. Marx e Engels em *A ideologia alemã* (1998) admitem que o ser humano deu um passo a frente dos outros animais ao produzir seus meios de existência, sua própria vida material a partir do trabalho. A partir da existência real dos indivíduos, da maneira como trabalham e produzem materialmente, isto é, “do modo como atuam em bases, condições e limites materiais determinados e independentes de sua vontade” (Marx e Engels, 1998, p.18), nascem a estrutura social e o Estado, as idéias, as representações, a ideologia e a produção intelectual, entendida como a política, as leis, a religião, etc.

Assim sendo, as referidas categorias abstratas como: o Estado, a política, as leis, as religiões, o trabalho, a família, entre outros, ao invés de se constituírem somente “emanações da bondade Divina”, são resultados das relações sociais estabelecidos pelos seres humanos de acordo com o seu modo de produção material. Desta forma, essas categorias abstratas, frutos das relações sociais, segundo as palavras de Marx (1966, p.251), “tem, portanto, tão pouco de eternas quanto às relações a que servem de expressão. São produtos históricos e transitórios”. Do contrário, quando vistas separadas da ação material humana, acabam tomando vida própria e sendo responsáveis pela história, substituindo os próprios seres humanos e, conseqüentemente, tornando-se imortais e imutáveis.

Por outro lado, é inegável, portanto, a existência de legislações bastante avançadas no Brasil, a exemplo da Constituição Federal de 1988¹⁵, a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT¹⁶, a Lei Orgânica de Assistência Social¹⁷, entre outras, todavia os direitos individuais e coletivos constitucionais não tem existência prática para a grande maioria da população, a qual não tem sequer consciência de seu direito de existir ou do direito a ter direito e menos ainda do direito de participação no processo de exercício da cidadania. Percebe-se, a dicotomia brasileira, na qual os direitos são proclamados teoricamente no Brasil Legal, todavia são negados em termos práticos no Brasil Real, submergidos na trama das relações sociais estabelecidas. O país que sempre pensou ser o “país do futuro”, que se industrializou, urbanizou e proclamou direitos, todavia, persiste um atraso que o ata às raízes de seu passado patriarcal e resiste a modernidade, segundo Telles (1999). Essa dualidade brasileira, nas palavras da autora, deve-se a “um jogo político muito excludente, que repõe velhos privilégios, cria outros tantos e exclui as maiorias”. (*ibid*, p.84).

¹⁵ Segundo Netto (1996,p.104) “o ordenamento constitucional de 1988 (manifestação da anterior densidade das aspirações democráticas) viu-se logo colocado na contracorrente: já desde o capítulo aventureiro (mais para a crônica policial que para a resenha política) de Collor de Mello, a Constituição Federal de 1988 tornou-se o alvo do grande capital.”

¹⁶ Segundo Noronha (2003, p.122) “A CLT definiu parâmetros do bom contrato de trabalho, mas foi incapaz de definir o inaceitável.”

¹⁷ Segundo Silva (2004), a Assistência Social foi reconhecida pela 1ª vez como política pública, dever do Estado e direito de cidadania, significou a ruptura conceitual com visão caritativa e tuteladora de cidadania, de cunho paternalista, clientelista e de políticas meramente compensatórias, o “assistencialismo”.

No entanto, cumpre recordar que essas leis são abstrações sociais, as quais preconizam os direitos individuais e coletivos, todavia são incapazes de garantir sua execução efetiva e o seu acesso por todos aqueles que teriam por direito. No contexto das relações sociais e políticas estabelecidas no Brasil, o indivíduo destituído de posses também é visto como desprovido de direitos.

Visto isto, cabe concluir que essas ambigüidades demonstram o quanto é penoso e conflituoso o caminho na direção de uma sociedade mais igualitária e democrática. As conquistas são obtidas sob a trama das relações sociais e políticas, norteadas por regras excludentes, as quais repõem velhas hierarquias, criam outras e excluem as maiorias. Entretanto, diante desse cenário conflituoso e antagônico, é possível a partir dessa sociedade civil atuante e participante, vislumbrar horizontes melhores rumo a um projeto democrático e transformador, a partir de uma mudança de mentalidades, isto é, cultural, que se configura num processo gradual e lento¹⁸.

No bojo dessa sociedade organizada atuante no Brasil, vale ressaltar o relevante e positivo exemplo dos conselhos gestores de políticas públicas, os quais são experiências jovens no país, fruto positivo das décadas de luta pela democratização, expressas principalmente pela Constituição Federal de 1988, a qual segundo Dagnino (2002, p.141): "...foi fundamental na implementação destes espaços de participação da sociedade civil na gestão da sociedade". Todavia, a autora aponta a dimensão perversa que essas experiências têm sofrido, em virtude do "... processo de encolhimento do Estado e da progressiva transferência de suas responsabilidades sociais para a sociedade civil, que tem caracterizado os últimos anos" (*ibid*, p.141).

Nesse prisma, cabe ressaltar que o Brasil vive uma crise discursiva, resultante de uma confluência perversa entre o projeto neoliberal a partir do consenso de Washington e o projeto democratizante e participativo que emerge na década de 1980

¹⁸ Nesse sentido, Kinoshita (2004) defende a educação em direitos humanos como uma mudança de mentalidade, que deve começar no âmbito familiar e permear toda a prática escolar, cujo objetivo primordial é formar cidadãos empenhados na erradicação das injustiças e na construção de um mundo verdadeiramente humano. Enfim, trata-se de uma educação para a Paz, para o respeito à dignidade de todo e qualquer ser humano, o reconhecimento do outro, seja ele quem for, detentor dos mesmos direitos, a mesma dignidade, a aceitação da pluralidade cultural, com a superação da intolerância e dos mais diversos tipos de preconceitos.

com a crise do regime ditatorial, expressa pela disputa político-cultural entre esses dois projetos e pelos deslocamentos de significados sobre as noções de *sociedade civil*, *participação e cidadania*. A perversidade estaria, “no fato de que, apontando para direções opostas e até antagônicas, ambas os projetos requerem uma sociedade civil ativa e propositiva” (*ibid*, p.140), culminando na inflexão político-cultural, na despolitização da sociedade brasileira.

Cumprir recordar, também, a história brasileira, desde o período colonial aos regimes ditatoriais, populistas e democráticos elitistas¹⁹, a qual sempre fora marcada pelo autoritarismo e pela relação de total subserviência da grande maioria da população. Segundo Florestan Fernandes (1975), isso é fruto do congelamento do processo de descolonização que excluiu grande parte do país, permanecendo as classes dominantes com mentalidade senhoril e colonial. Segundo o autor, a autocracia burguesa brasileira (colonial e senhoril) se apropria do Estado para legitimar sua hegemonia de dominação de classes com o uso da força, há uma espécie de contra-revolução permanente, ou revolução “passiva” ou “prussiana”, que se operacionaliza de cima para baixo. Trata-se de uma contra-revolução preventiva, uma força econômica, social e política dos estratos burgueses ultraconservadores, isto é, sempre que houve a oportunidade de enterrar essa herança colonial, os dirigentes (civis ou militares) das classes dominantes (nacional e estrangeira – imperialismo norte-americano) recorreram à contra-revolução prolongada, reconstruindo pela força bruta o mundo dos seus sonhos (ex: golpes militares de 1930 e 1964).

Nesse sentido, segundo Antunes²⁰, a história brasileira sempre oscilou da ditadura virulenta à autocracia burguesa institucionalizada, visto que quando há ameaça à “ordem estabelecida”, a força ultraconservadora age com repressão e extrema violência para neutralizar a esquerda atuante. Existe a democracia tutelada, onde há a

¹⁹ Segundo Held David *apud* Nobre (2004, p.31), no modelo democrático elitista schumpeteriano, “os únicos participantes integrais são os membros das elites políticas nos partidos e em cargos públicos. O papel do cidadão comum é não apenas grandemente diminuído, mas também freqüentemente descrito como uma indesejável violação do processo de decisão pública regular”.

²⁰ Debate proferido pelos professores Dr. Ricardo Antunes e Dr. José Paulo Netto, coordenado pelo professor Fernando Ponte – CFH/UFSC, cujo tema central foi Florestan Fernandes – Obra e Vida, realizado dia 23/06/2005, no auditório do CED/Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis-SC, Brasil, das 8:30 às 13:00 horas.

transferência de poder para os civis, todavia sob o olhar e controle atento do braço repressivo da burguesia brasileira, isto é, dos militares, os quais estão prontos para agir quando “necessário”. O mesmo afirma ainda, que atualmente o governo federal do Partido dos Trabalhadores “Lula”, está dominado pela burguesia de forma “prussiana”, da qual tornou-se refém e servil ao grande capital internacional. O governo de Lula, chamado de “artífice”, seria o terceiro mandato do “príncipe” Fernando H. Cardoso, cuja governabilidade se dá, após traição aos trabalhadores, aqueles os quais defendia no passado, através de compras a altos preços no parlamento e a acordos “inescrupulosos”, antes inaceitáveis e inadmissíveis pelo próprio partido. Como consequência dá-se o agravamento do processo de despolitização da população brasileira, movido pela decepção, descrédito e total desesperança.

Por fim, cabe concluir que diante deste contexto contraditório, adverso e extremamente complexo, há de se ressaltar a relevância dos exemplos positivos de mobilização e participação da sociedade civil brasileira (ex: conselhos gestores de políticas públicas²¹, sindicatos, Movimento dos Sem Terra, Movimento dos Sem Teto, movimento gay, etc), como um espaço público²² representativo e democrático, um grande avanço, uma importante conquista dos setores democráticos a qual se faz necessário dar continuidade e efetividade na prática concreta, contribuindo assim na construção do processo democrático brasileiro.

4. Considerações finais

Percebe-se, assim, que os desafios são imensos, todavia é possível vencê-los com êxito, desde que haja heterogeneidade na sua composição, respeito à pluralidade e à diferença, construindo adesões em torno de projetos específicos, favorecendo a eficácia das ações dos movimentos e ampliando seu potencial democratizante, segundo Tatagiba (2002) *apud* SILVA (2005).

²¹ Segundo Oliveira (1985), a efetivação desses Conselhos possui limites e dificuldades, devido principalmente ao desmantelamento das esferas públicas de mediação democráticas, levadas a cabo pelo projeto hegemônico, revertendo-se numa total desesperança.

²² Segundo Dagnino (2004, p.159), “a existência de espaços efetivamente públicos só se garante pela efetiva pluralidade e diversidade de seus participantes, pela equivalência de seus recursos de informação, conhecimento e poder”.

Nesse sentido, é imprescindível que os sujeitos ativos superem seus interesses individualistas e particulares e que estejam realmente comprometidos com o projeto político coletivo. Para tanto, faz-se necessário uma mudança de mentalidade, a redefinição do significado coletivo de participação social, sociedade civil, cidadania²³ e democracia, superando a tendência atual manipuladora e distorsiva do projeto neoliberal²⁴. Salientando que o mencionado termo “Projeto Político Coletivo” refere-se à visão Gramsciana, designando o conjunto de crenças, interesses, concepções de mundo que orientam a ação política dos diferentes sujeitos na visão ampla das matrizes culturais, considerando, portanto, o vínculo indissolúvel entre a cultura e a política.

No cenário brasileiro, segundo Nogueira (1998), a crise do Estado e da política²⁵ favorece a fragmentação da sociedade, que passa a ser engolida pelo corporativismo, o qual impede que a política de funcionar como espaço de universalização e de construção do bem comum. Assim, prevalece a guerra de interesses, resultando “paralisia e confusão, potencialização dos atritos com o Executivo, rebaixamento da competição política. Pior do que isso: incapacidade política geral”. Desta forma, o Executivo se desresponsabiliza e fica lento, improdutivo, ao mesmo tempo o parlamento “torna-se ele mesmo um *interesse*”²⁶, fecha-se em si e desgasta-se perante a sociedade” (*ibid*, p. 230, grifo do autor). Dá-se, então, “o aprofundamento do desinteresse da sociedade pela política e a banalização do tema da reforma institucional” (*ibid*, p.234)

Quanto ao reformismo em curso, segundo Nogueira (1998), está fadado ao insucesso enquanto permanecer reduzido aos limites da “reengenharia” e do

²³ Segundo Kinoshita (2004, p.33) “a cidadania enquanto forma de participação, transformadora, concreta e solidária encontra sua viabilidade na democracia participativa [...] em cuja essência se encontra a supremacia da vontade dos cidadãos no sentido de que se o único poder legítimo é o que emana da vontade dos cidadãos, a participação representa a expressão da liberdade assegurada”.

²⁴ Segundo Demo (1996, p.98), no Brasil, “o poder trabalha por disfarces, não costuma vir a público sem máscara, porque seria surpreendido em sua fome de imposição”, ele [...] “não pode chegar a seu destino como poder, por isso, com freqüência, usa a cada da participação.”

²⁵ Demo (1996, p.24) refere-se a pobreza da política, isto é, “a falta de organização da sociedade civil, sobretudo frente ao Estado e às oligarquias econômicas”, não constituindo-se como povo consciente e capaz de conquista sua auto-sustentação na história, ao contrário caracteriza-se como massa de manobra.

²⁶ Reportando-se a Marx, o parlamento constitui-se num grande balcão de negócios, em prol dos interesses particulares daqueles que o compõem e/ou corporativistas.

“institucionalismo”. Haverá reforma somente quando as novas instituições para reger a representação e a conduta estatal forem condicionadas por uma nova articulação: Estado – Sociedade Civil, com vistas a abrir a política e o espaço das decisões para os mais amplos segmentos sociais. Nas palavras do autor “a reforma avançará na medida em que os atores políticos começarem a se reformar a si próprios” (*ibid*, p.240).

Diante do exposto até então, cumpre elaborar a seguinte pergunta: “haverá saída para a humanidade?” ou inevitavelmente caminharemos para o fim, como defende Fukuyama²⁷. Como pensar, na atualidade, a tão idealizada e defendida histórica *revolução*, como forma de superação do sistema social vigente?

Desta forma, cumpre ressaltar que o sistema capitalista não é obra de Deus e sim dos seres humanos. Reportando-se a Mészáros (2004), esse sistema de metabolismo social não é consequência de nenhuma determinação ontológica inalterável, ao contrário, é o resultado de um processo historicamente constituído, onde prevalece a divisão social hierárquica que subsume o trabalho ao capital, sendo, portanto, possível sua alteração.

Há mais de um século Marx respondeu-nos a referida pergunta com “O Manifesto Comunista”, proclamando a revolução comunista, isto é, a tomada de poder pela classe operária, suprimindo então a sociedade classista (burguesia x proletariado), suas contradições (capital x trabalho) e toda e qualquer forma de exploração de classes. Nas palavras do autor “No lugar da sociedade burguesa antiga, com suas classes e antagonismos de classes, teremos uma associação na qual o desenvolvimento livre de cada um é a condição para o desenvolvimento livre de todos”. (MARX, 1998, p.45).

Seguindo essa mesma vertente Marxista, no século XX, Gramsci redefine a idéia de revolução, não mais como a ruptura defendida por Marx, e sim como um processo gradual, o qual no ocidente seria a “Guerra de posição”, isto é, a conquista da hegemonia na sociedade civil (superestrutura ideológico-política) através do consenso

²⁷ FUKUYAMA, Francis. *O fim da história e o último homem*. Tradução de Aulydes Soares Rodrigues. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

de massas ativo, organizado e participativo²⁸ (necessário sair da passividade). Gramsci propõe como essencial a democratização através da ampliação das funções do Estado²⁹, inserido aí o papel relevante de todas as formas de participação coletiva da sociedade, numa perspectiva emancipatória e transformadora, até que o mesmo seja reabsorvido pela sociedade civil. Para isso é necessário superar a idéia de Estado coercitivo, a extinção da apropriação privada dos meios de produção e da apropriação elitista da cultura e do saber. O mesmo evidencia, também, a relevância dos intelectuais nesse processo, sejam eles tradicionais ou orgânicos, todos comprometidos com o projeto de hegemonia proletária, a partir de uma nova prática política, tendo em mente que democracia e transição socialista são indissociáveis.

Por fim, cumpre afirmar que o objetivo deste trabalho foi cumprido, no sentido de contribuir para a reflexão e discussão sobre a realidade atual complexa, seja no âmbito local – Brasil ou mundial, com vistas a vislumbrar horizontes melhores rumo a um projeto democrático e transformador, o qual certamente caberá a sociedade como um todo, encontrar este caminho a partir de sua atuação organizada coletiva, ativa e propositiva³⁰.

²⁸ Segundo Nogueira (1998, p.284), é preciso evitar uma possível “selvagem *sociolatria* oposta à velha *estadolatria* de antes”, isto é, politizar e unificar a sociedade civil, pensa-la como fundido à economia, à política e ao Estado, como espaço adequado para que atores efetivamente qualificados superem a prevalência dos particularismos e se ponham como intérpretes de interesses gerais”. (*ibid*, p. 285).

²⁹ Nesse prisma, segundo Demo (1996, p.100), “desmascarar os disfarces do poder é um dos cerne da consciência democrática”, fundamental a uma possível e real transformação.

³⁰Para isso, todavia, torna-se mister haver uma resignificação da própria existência humana, a partir de uma mudança de mentalidade, da quebra de paradigmas do próprio ser humano, no sentido de passar do TER para o SER, segundo Kinoshita (2004).

Referência Bibliográfica:

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005 (7ª reimpressão).

BEGRING, E. R. **Brasil em Contra-Reforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003, p. 171-212, 248-271.

BOBBIO, N. Capítulo II. A sociedade civil. In: **Estado Governo e Sociedade. Para uma teoria geral da política**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p.33-52.

_____. Estado, Poder e Governo. In: **Estado Governo e Sociedade. Para uma teoria geral da política**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p.53-133.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília-DF: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2004.

BRESSER PEREIRA _____, Luiz Carlos; GRAU, N.C. **Entre Estado e mercado**: o público não estatal. In: BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos; GRAU, N.C. O público não estatal na reforma do Estado. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.

BUCI-GLUCKSMANN, Christine. A problemática gramsciana da ampliação do Estado. In: **Gramsci e o Estado**. Por uma teoria materialista da filosofia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980, p. 97-153.

COUTINHO, Carlos N. **O Conceito de sociedade civil**. In: Gramsci. Porto Alegre: L & PM, 1981.

DAGNINO, Evelina. Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. In: **Revista & Sociedade**, n 5, outubro de 2004. Florianópolis: Cidade Futura, pgs 137-161.

_____. **Sociedade Civil, Espaços Públicos e a Construção Democrática no Brasil: Limites e Possibilidades**. In: DAGNINO, E. (org) Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil. São Paulo: Paz e Terra, 2002, p.279-301.

DEMO, Pedro. **Pobreza política**. 5 Ed., Campinas/SP: Autores Associados, 1996.

ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 1981.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

GOHN, M.G. Políticas Públicas e Sociedade Civil no Brasil nas últimas décadas. In: CARVALHO, D.B.B., SOUZA, N.H.B., DEMO, P. **Novos paradigmas da Política Social Brasileira**. UNB, Programa de Pós-graduação em Políticas Sociais. Deptº de SSO, 2002.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos de Cárcere**. Vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 13-109.

HOBBSAWM, E. **A era das revoluções**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

KINOSHITA, Fernando. **Combatendo a violência e a delinqüência através dos Direitos Humanos, do desenvolvimento progressivo da democracia e de uma cultura da paz**. Centro de Ciências Jurídicas – UFSC. A ser publicado. Florianópolis, 2004.

KINOSHITA, F. & SILVA, Maria Izabel da. **A socialização dos idosos nos grupos de convivência**: sob a ótica do serviço social. Universidade Federal de Santa Catarina. A ser publicado. Florianópolis, 2006.

KRISCHKE, Paulo. **O Contrato social ontem e hoje**. São Paulo: Cortez, 1993. [Apresentação e textos escolhidos de Thomas Hobbes, p 27-37 e 61-80].

KRISIS, Zeitschrift. **Manifesto contra o Trabalho**. [tradução Heinz Dieter Heidmann]. São Paulo: Cadernos do Labor n 2 – FFLCH/USP, 1999.

MARX, Karl, 1818-1883. **O manifesto comunista** / K. Marx e Friedrich Engels: [tradução M^a Lucia Como]. 15^a Ed. (2005). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.- (Coleção Leitura).

K. Marx, F. Engels: **obras escolhidas. Volume 3. Rio de Janeiro: Editorial Vitória, 1966.**

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MÉSZÁROS, Istvan. **Para além do capital**. São Paulo: Bointempo, 2004.

NETTO, José Paulo. Transformações societárias e Serviço Social. Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, ano XVII, n 50. São Paulo: Cortez, abr/1966, p. 87-132.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **As possibilidades da política**. Idéias para a reforma democrática do Estado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998 (p. 183-305).

NORONHA, E.G. "Informal, Ilegal, Injusto: percepções do mercado de trabalho no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 53. São Paulo, out./2003, p.111-129.

OLIVEIRA, Francisco. Neoliberalismo à brasileira. SADER, E.; GENTILI, P. (org). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

PEREIRA, Potyara A, Política social, cidadania e neoliberalismo: reflexão sobre a experiência brasileira. In: CARVALHO, D.B.B., SOUSA, N.H.B., DEMO, P. **Novos paradigmas da Política Social**. Brasília: UNB, Programa de Pós-graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, 2002.

SILVA, Maria Izabel da. **O processo de socialização dos idosos nos grupos de convivência em Florianópolis: uma análise da eficácia**.– Trabalho de conclusão de curso de Serviço Social / Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC, Florianópolis, 2004.

_____. **Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis: avanços e retrocessos**. Universidade Federal de Santa Catarina. A ser publicado. Florianópolis, 2005.

TELLES, Vera. Direitos sociais: afinal do que se trata? **Pobreza e cidadania**: figurações da questão social no Brasil Moderno. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. São Paulo: Ed. UNB, 2004 (vol. 1 e 2, p. 139-167, 187-199, 517-543).